



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

---

### Mensagem n.º 061

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso das dependências do Parque Municipal para a empresa Comercial de Veículos Hunoff Ltda – Me.*”

A cidade de Feliz é reconhecida por possuir boa estrutura e potencial para desenvolvimento do turismo e consequente geração de desenvolvimento cultural e socioeconômico. E para que o desenvolvimento turístico de fato ocorra é necessário união da comunidade, setor primário e o poder público.

Com este viés, o presente projeto de Lei visa ao apoio ao setor privado do nosso Município, com a cedência das dependências do Parque Municipal para a realização do evento “Pedal BikeChopp Feliz”.

A última tendência mundial e que tem recebido adeptos pelo mundo, é visitar roteiros turísticos a partir de passeios com bicicleta. As rotas de bicicleta têm encantando os turistas, fazendo parte de pacotes de viagens comercializados por diversas agências de viagens<sup>1</sup>. O passeio de bicicleta possibilita um mergulho na essência do local. Para quem gosta de aventura e adrenalina, não há nada melhor do que combinar turismo e bicicleta.

E foi pensando em percorrer as ruas, pontos turísticos, explorar fauna e flora da cidade de Feliz, proporcionando um passeio agradável, pedalando, é que a empresa Comercial de Veículos Hunoff, se colocou à disposição para encabeçar o projeto Pedal BikeChopp Feliz.

A 1ª edição do evento, que ocorreu no ano de 2016, contou com a participação de 311 ciclistas de 35 cidades. Para a 2ª edição é estimada a participação de 400 a 500 ciclistas. O Pedal contemplará quatro trajetos diferentes: Kids, 3 Km dentro do Parque Municipal; Schluck, 18 Km; Half Pint 35 Km; e Barril 50 Km.

Diante do exposto, e com o intuito de oferecer uma estrutura adequada ao nível e as demandas dos turistas que participarão do evento, se faz necessário a utilização da Casa Branca, banheiros, Casa das Amoras Morango e Chantilly e dos espaços físicos ao ar livre da parte frontal (à frente da ponte) do Parque Municipal.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Leonardo Mayrer  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz  
Nesta

---

<sup>1</sup><http://www.cicloturismoeuropa.com/>

<sup>2</sup> <http://viagemeturismo.abril.com.br/materias/viajar-de-bike-conheca-10-destinos-incriveis-para-pedalar-pelo-mundo/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

---

A circulação pelas dependências do parque, inclusive nos referidos espaços, será permitida pelos visitantes sem qualquer tipo de cobrança, permitindo aos que se fizerem presentes no local usufruir da belíssima estrutura e beleza do Parque Municipal. Paralelamente, aqueles que tiverem interesse na participação do passeio ciclístico, o farão por adesão, e pagamento de taxa de inscrição visando custear as despesas do evento, tais como camiseta, squeeze, premiação, água, frutas, placas de demarcação, brindes.

Para que de fato a economia local tenha benefícios com a realização do referido projeto, a Administração Municipal coloca como contrapartida por parte do promotor do evento que todos os serviços a serem contratados e colocados à disposição dos turistas, para a busca da excelência na realização desta atividade, tais como almoço, pontos de bebida entre outros, ocorra a partir da oferta de serviços e produtos das empresas locais.

Cabe salientar que a permissão de uso do Parque Municipal para o evento foi submetida e aprovada pelo Conselho Municipal de Turismo, conforme Ata em anexo.

Por fim, tendo em vista o significativo movimento para nossa economia, com a ocupação de hotéis, restaurantes, comércio em geral, bem como o trabalho cooperativo entre as empresas da cidade, a difusão do esporte, promoção da saúde e qualidade de vida, e divulgação das belezas do centro e interior do nosso município para grande público vindo de outras cidades, a Administração Municipal busca apoiar o referido projeto. É através deste tipo de parceria que é possível unir os três pilares fundamentais para o sucesso do turismo em nossa cidade (comunidade, setor privado e poder público), proporcionando assim o desenvolvimento de nossa economia e fortalecimento da nossa cultura e turismo.

Na expectativa de contar com o apoio desse Legislativo, na aprovação do presente Projeto de Lei, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 03 de abril de 2017.

Albano José Kunrath,  
Prefeito Municipal de Feliz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

---

### PROJETO DE LEI Nº 50 / 2017.

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso das dependências do Parque Municipal para a empresa Comercial de Veículos Hunoff Ltda – Me.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso da Casa Branca, banheiros, Casa das Amoras Morango e Chantilly e dos espaços físicos não cobertos da parte frontal do Parque Municipal de Feliz, para a empresa Comercial de Veículos Hunoff Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 88.841.283/0001-45, no dia 23 de abril de 2017.

Art. 2º A Permissão de Uso será em caráter precário e gratuito, com a finalidade de realização do evento “Pedal BikeChopp Feliz 2ª edição” que tem como finalidade promover a interação dos adeptos ao esporte e fomentar o turismo local.

Art. 3º O evento nas dependências do Parque Municipal será aberto à participação pública, permitida a circulação dos visitantes sem qualquer tipo de cobrança.

Parágrafo único. Aqueles que tiverem interesse na participação do passeio ciclístico, o farão por adesão, e pagamento de taxa de inscrição visando custear as despesas do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Albano José Kunrath.

**Este Projeto de Lei foi examinado e aprovado pelo Departamento Jurídico do Município.**

**Feliz, 03.04.2017**

---

**Adalberto Bairros Krueel,  
Procurador.**